



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO N.º 10 DO EDITAL Nº 38/2018**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 01/03/2019, SEÇÃO 3, PÁGINA 77**

**NORMAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

A CHEFIA DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS REGIONAL CATALÃO faz saber aos interessados que, nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849, de 26/12/1999; nº. 10.667, de 14/5/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7.485 de 18/5/2011; Lei nº. 12.425 de 17/6/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011 e Resolução CCEP nº.373 de 2/3/1994 e Portaria Normativa nº 3/MEC, de 2/2/1012 e Portaria Interministerial nº 208, de 05 de junho de 2014 e Ofício Circular nº 818/2016-MP, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor por tempo determinado, observando-se as seguintes condições:

**I- DO CONCURSO:**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Estágio em Educação Inclusiva e Formação de Professores

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Pedagogia, com Mestrado em Educação ou áreas afins.

**II- DA INSCRIÇÃO:**

2.1 As inscrições serão realizadas pelo sítio da UFG – SISCONCURSO ([http://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\\_WEB/](http://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)) conforme consta na **RETIFICAÇÃO N.º 10 DO EDITAL Nº 38/2018 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 01/03/2019, SEÇÃO 3, PÁGINA 77**

2.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). A GRU para pagamento da taxa de inscrições deverá ser impressa até às 14:00 horas da data prevista para o encerramento, conforme consta no item 2.5 do presente edital.

**III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

A comissão examinadora divulgará no sítio da UFG – SISCONCURSO, a relação das inscrições homologadas.

**IV- DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSTALAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DO SORTEIO DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA :**

– O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação ou estará eliminado do Processo Seletivo:

4.1 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

4.2 - Cópia da Carteira de identidade ou equivalente;

4.3 - Cópia do CPF;

4.4 - Cópia do Diploma - Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior – em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior –, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil;

4.4.1 – Para atender o item 4, para efeito de inscrição no processo seletivo, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.4.2 – No momento da entrega dos documentos, para assinatura do contrato será exigido o Diploma original comprobatório da titulação exigida no edital;

4.5 – Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso - obtidos no sítio da UFG, deverão ser preenchidos e assinados pelo candidato e impressos até a data de vencimento das inscrições;

4.6 – A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG – SISCONCURSO em arquivo único até a data prevista para o vencimento da GRU.

#### **V- DA PROVA DIDÁTICA:**

5.1 O ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo ocorrerá conforme calendário disposto no item 7 destas Normas.

5.2 A prova didática terá início 24h após o sorteio, com início e localização conforme disposto no item 7 destas Normas.

5.3 O sorteio da ordem de realização da prova didática será no mesmo dia da prova, conforme consta no cronograma do Item 7.

5.4 Os candidatos deverão estar no local com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário de início da prova didática.

5.5 A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos e realizada perante Comissão Examinadora composta de 3 (três) membros. Será assegurado o direito do candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova e que entregar, no ato da inscrição, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência, e em conformidade com o Edital 38/2018. Na prova didática o candidato deve entregar três vias do Plano de Aula à comissão examinadora.

5.6 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato, uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e em seguida a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

5.7 Será aproveitado o candidato que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiver a maior média, nos limites do previsto Retificação N.º 10 do Edital Nº 38/2018.

5.8 A classificação dos candidatos será na ordem decrescente das notas, sendo o primeiro colocado o que obtiver a maior nota.

5.9 O Currículo Lattes será utilizado para efeito de desempate na prova didática, caso necessário.

5.10 O resultado final do processo seletivo será divulgado em até 24 horas após o término das provas didáticas, com a publicação da lista dos candidatos aprovados no sítio eletrônico do SISCONCURSO.

#### **VI- DA LISTA DOS PONTOS**

Os pontos para o concurso da prova didática são os que constam na lista abaixo e não haverá indicação de referências bibliográficas para a prova.

1. Estágio, formação docente e a inclusão escolar;
2. Formação de professores: significados e implicações na prática docente de alunos público alvo da educação especial;
3. O estágio, a organização do trabalho docente e a inclusão escolar;
4. Estágio e suas interfaces com a educação especial e inclusão escolar;
5. Formação de professores e a educação especial na perspectiva da inclusão escolar;

6. A organização do trabalho pedagógico e a inclusão escolar de alunos público alvo da educação especial;
7. Estágio, metodologia, recursos especiais e a inclusão escolar;
8. Estágio, formação e profissionalização docente e o atendimento educacional de alunos público alvo da educação especial.
9. Atendimento educacional especializado dos alunos público alvo da educação especial e a formação de professores;
10. Estágio, pesquisa e a educação especial na perspectiva da inclusão escolar.

## VII- DO CRONOGRAMA

| DATA  | HORÁRIO      | ATIVIDADE  | LOCAL   |
|---|--------------|--|---|
| 07/03/2019<br>à<br>13/03/2019   |              | Período de Inscrição                             | Sítio eletrônico do SISCONCURSO   |
| 15/03/2019  | Até às 18h00 | Homologação das Inscrições                       | Sala 204, Bloco L – 2º andar<br>Laboratório Neppein<br>UFG/Regional Catalão   |
| 19/03/2019  | 8h00         | Instalação do Concurso                           |   |
| 19/03/2019  | 8h20         | Sorteio do ponto da Prova Didática               |   |
| 19/03/2019  | 8h20         | Sorteio da ordem de realização da Prova Didática |   |
| 20/03/2019  | 8h30         | Início da Prova didática                         |   |
| Até 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova didática.         |              | Resultado  | Sítio eletrônico do SISCONCURSO   |
| 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado                |              | Prazo para interposição de Recurso               | Secretaria da Unidade Acadêmica Especial de Educação (Bloco I – Sala D), no horário de 08h às 11h, de segunda a sexta-feira |
| Até 4 (quatro) dias úteis após a interposição de recurso pelo candidato |              | Divulgação do Resultado de Recurso.              | Sítio eletrônico do SISCONCURSO   |

## VIII- DO RESULTADO FINAL

8.1 A comissão examinadora divulgará no sítio eletrônico da UFG – SISCONCURSO em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das provas didáticas o resultado final do processo seletivo com a lista dos candidatos aprovados e classificados.

8.2 Na ata final os nomes dos aprovados no respectivo processo seletivo serão apresentados em ordem decrescente das notas obtidas.

## IX - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento da vaga obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com o resultado final do processo seletivo.

## X- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

10.1 Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à proclamação do resultado, poderão os candidatos interpor recursos, cabendo à comissão examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Educação para apreciação.

10.2 A Chefia da Unidade Acadêmica Especial de Educação da UFG/Regional Catalão encaminhará à Reitoria o resultado final do processo seletivo para homologação e providências cabíveis.

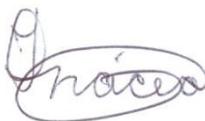
## XI- DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Magnífico Reitor, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados.

## XII- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As informações que se fizerem necessárias serão prestadas na Secretaria da Unidade Acadêmica Especial de Educação (Bloco I – Sala D), no horário de 08h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (64) 3441-5308.

Catalão, 6 de março de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Fátima', written over a horizontal line.

Profa. Dra. Fátima Pacheco de Inácio Santana  
Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Educação UFG/RC